



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 294

de

31 de maio de 1965.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial, na quantia de Cr\$118.035-(cento e dezoito mil, e trinta e cinco cruzeiros), para atender as despesas de adicionais, diferença de vencimentos / dos funcionários da Câmara de Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na quantia de Cr\$118.035 (cento e dezoito mil e trinta e cinco cruzeiros) para atender as despesas com o pagamento de adicionais aos funcionários da Câmara de Vereadores, Hilda/Leal Dantas e Ary Luquini, datilógrafa e Contínuo, respectivamente, na quantia de Cr\$75.735- (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros), e mais Cr\$42.300-) / quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) para pagamento / a funcionária da mesma Câmara, D. Gilda Moreira Coutinho, / referente a diferença de vencimentos, em virtude de achar-se substituindo o Diretor da Secretaria da Câmara de Vereadores, de acôrdo com o que preceitua o artº 2º, da Lei / nº 271. *↳ Parágrafo Único*

ARTº 2º) - As despesas referidas no artº 1º, correrão por conta dos / recursos previstos no artº 186, § único, letra "B" da Lei nº 140 de 22/12/1948, e correspondem ao exercício corrente.

ARTº 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 31 de maio de 1965.

Carlos Espinola da Cunha

Carlos Espinola da Cunha
Prefeito

Olivia Andrade Oliveira

OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA
SECRETÁRIA.